



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO N° 470/2025

Igarapava/SP, 01 de dezembro de 2025.

ob ANA LUIZA RILKO MATTAR
Vereadora
Câmara Municipal de Igarapava

Assunto: Resp. ao Requerimento Administrativo nº 34/2025

Ilustríssima Senhora,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por intermédio do presente, em atenção ao Requerimento Administrativo nº 34/2024, no qual Vossa Senhoria requer cópia da manifestação citada do Ministério Público referente à Indicação nº 239/2025, de autoria dos Vereadores Ana Luiza Rilko Mattar e Rinaldo Grou Gobbi, protocolada em 06 de outubro de 2025, bem cópia do requerimento do Senhor Marcelo Ormeneze, no qual solicita cópia da sessão plenária realizada em 17/12/2025 para fins de apresentação em processo judicial.

Em atendimento a Vossa Solicitação, informamos que os documentos solicitados encontram-se disponíveis no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, com os tratamentos necessários relacionados à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), as quais podem ser acessadas pelos seguintes links:

Ofício nº 632/2025 – PJ Igarapava – Ref. NF 0283.0000296/2025:
https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/documentoacessorio/2025/2620/nf_0283.0000296.2025_1.pdf

Ofício Resp. do Poder Legislativo nº 446/2025 – Ref. Oficio nº 632/2025 – PJ Igarapava – Ref. NF 0283.0000296/2025:
https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/materialelegislativa/2025/5317/oficio_no_446.2025_-resp_oficio_632.2025_-pj_igarapava_-nf_0283.0000296_1.pdf

Requerimento Administrativo nº 33/2025 - Marcelo Ormeneze:
https://sapl.igarapava.sp.leg.br/docadm/texto_integral/639

Na oportunidade, além da indicação dos referidos links para acesso, os documentos seguem em anexo ao presente ofício.

Esclarecemos que todos os documentos disponibilizados passaram por análise e tratamento com a finalidade de resguardar informações pessoais, sensíveis ou desnecessárias ao atendimento do requerimento, conforme os princípios da finalidade, necessidade e minimização de dados previstos na LGPD.

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Informamos, ainda, que os arquivos fornecidos destinam-se exclusivamente ao exercício da atividade parlamentar e ao atendimento do objeto do requerimento formulado.

A requerente assume integral responsabilidade civil, administrativa e penal pelo uso adequado das informações, devendo observar rigorosamente a LGPD, o Regimento Interno, a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

Renovo os protestos de elevada estima e distinta consideração, nos colocando à disposição para o que se fizer necessário.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881 Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Dados: 2025.12.01 10:27:38 -03'00'

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

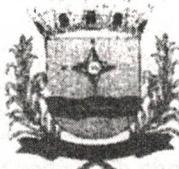
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

Promotoria de Justiça de Igarapava

ANTÔNIO CARLOS BENTO, CPF [REDACTED], residente nesta cidade à rua [REDACTED], [REDACTED], acompanhado da advogada, Dra. Camila Ferreira Rosseti Ormeneze, Dra. Sara Gabelini Neves Ormenezi e Dr. Gustavo Barreto Fontana, vêm nesta Promotoria de Justiça pedir providências, esclarecendo: é o atual presidente do Centro de Convivência do Idoso 3ª Idade de Igarapava e o mandato termina 31/12/2025. As eleições para o próximo mandato será 17/12/2025. Ocorre que os vereadores Rinaldo Grou Gobbi e Ana Luíza Rilko Mattar indicaram (anexo) para o prefeito fazer e acompanhar as eleições da mencionada instituição, que é uma associação privada. O prédio, que não tem escritura, está em comodato, por 50 anos para a entidade 3ª idade (transação feita pelo antigo prefeito Antônio Augusto Gobbi). Antes de 1995, veio uma verba e a prefeitura (Antônio Augusto), construiu o prédio, que seria a "Casa do Trabalhador", que durou 01 ano e, após, ante o desinteresse da sociedade, foi revertido para a 3ª idade e criado o estatuto da entidade. Os declarantes pedem ajuda, pois acreditam que Rinaldo e Ana Luíza não tem prerrogativa para interferir nas eleições do Clube 3ª idade e nem indicarem o acompanhamento pela prefeitura municipal. Informam que não existe questão política na mencionada entidade e, como o próximo mandato será o biênio 2026-2027, pode ser que estão querendo usar a entidade para fins políticos.

Documento assinado eletronicamente por TEREZINHA APARECIDA BENATTI, em 29/10/2025 às 11:53.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento 0283.0000296/2025 e código 57aa4900-d212-4f91-bb6f-f77aff1fe6d90.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL MUNICIPAL DE
IGARAPAVA – SP
M.D. CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA.**

INDICAÇÃO Nº 239/2025

A vereadora e o vereador que esta subscrevem, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno, vem respeitosamente INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, que: **JUNTAMENTE COM OS ORGÃOS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS COMPETENTES, DISCUTAM E ORGANIZEM ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO PARA O TRIÊNIO 2026-2028.**

JUSTIFICATIVA:

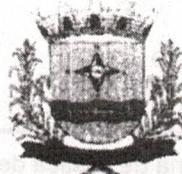
A PRESENTE INDICAÇÃO PARA A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES DA DIRETORIA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (2026/2028) TEM COMO OBJETIVO , FORTALECER A PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA E A VALORIZAÇÃO DA PESSOA IDOSA EM NOSSO MUNICÍPIO. O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO É UM ESPAÇO FUNDAMENTAL DE SOCIALIZAÇÃO, LAZER, APRENDIZADO E ACOLHIMENTO, QUE PROMOVE QUALIDADE DE VIDA E GARANTE O DIREITO AO ENVELHECIMENTO ATIVO. POR ISSO, É ESSENCIAL QUE SUA GESTÃO CONTE COM A EFETIVA PARTICIPAÇÃO DAQUELES QUE DELE FAZEM PARTE DIARIAMENTE. ESTAMOS NOS APROXIMANDO DO ENCERRAMENTO DO ATUAL MANDATO DA PRESIDÊNCIA DO CENTRO, E É NECESSÁRIO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM CONJUNTO COM O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, ESTRUTUREM O PROCESSO ELEITORAL PARA O BIÊNIO 2026/2028. MAIS DO QUE UMA FORMALIDADE, ESSA ELEIÇÃO REPRESENTA A OPORTUNIDADE DE DAR VOZ AOS IDOSOS, RECONHECENDO SUA CAPACIDADE DE LIDERANÇA, SUA EXPERIÊNCIA DE VIDA E SEU PROTAGONISMO. TRATA-SE DE UM GESTO DE RESPEITO,

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



1869 1910 1930 1940 1950 1960 1970 1980 1990 2000

Câmara Municipal de Igarapava

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

FL.
3

CIDADANIA E INCLUSÃO. ASSIM, PEÇO O APOIO DE TODOS PARA QUE ESSA INDICAÇÃO SEJA
ENCAMINHADA E QUE, A PREFEITURA JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, GARANTAM UM
PROCESSO ORGANIZADO, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVO, FORTALECENDO AINDA MAIS A
POLÍTICA PÚBLICA VOLTADA À PESSOA IDOSA EM IGARAPAVA.

Sala das Sessões, Igarapava 06 de Outubro de 2025.

Ana Lúiza Rilko Mattar

ANA LUIZA RILKO MATTAR

VEREADORA

RINALDO GROU GOBBI

VEREADOR

PROTÓCOLO

07/10/25 08:15

Waiper Ferreira

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava

Promotoria de Justiça de Igarapava

Vistos.

Compareceu nesta Promotoria de Justiça **Antônio Carlos Bento**, presidente do **Centro de Convivência do Idoso – 3ª Idade de Igarapava**, relatando que o mandato atual finda em **31/12/2025**, estando as eleições previstas para **17/12/2025**.

Segundo narra, os vereadores **Rinaldo Gobbi** e **Ana Luíza Rilko Mattar** teriam indicado pessoas para que o **Prefeito Municipal** promovesse e acompanhasse o processo eleitoral da mencionada entidade, que, contudo, possui natureza jurídica de associação privada, não se tratando, portanto, de órgão público sujeito à ingerência do Poder Executivo ou Legislativo municipal.

Ressalta, ainda, que o imóvel utilizado pela associação pertence ao Município, mas se encontra cedido em comodato por 50 anos à entidade, conforme termo firmado por ocasião da gestão do ex-prefeito Antônio Augusto Gobbi, sendo de responsabilidade da associação sua gestão interna e administrativa.

Diante dos fatos relatados, oficie-se ao **Prefeito Municipal de Igarapava**, com cópia da presente manifestação, solicitando que:

1. **Informe, no prazo de 10 (dez) dias**, se há determinação ou designação formal da Prefeitura Municipal para intervir, acompanhar ou organizar as eleições da referida associação;
2. Caso exista, encaminhe cópia integral do ato administrativo correspondente, esclarecendo sua motivação e fundamento jurídico;
3. Esclareça se há qualquer relação funcional, contratual ou de dependência administrativa entre o Município e a entidade **Centro de Convivência do Idoso – 3ª Idade de Igarapava**, além do comodato do imóvel.

Encaminhe-se, ainda, cópia do presente despacho à Câmara Municipal de Igarapava, para conhecimento e manifestação quanto à eventual participação dos vereadores mencionados no processo eleitoral da entidade.

Após as respostas, voltem os autos conclusos para análise e eventual adoção de medidas cabíveis, inclusive no âmbito da tutela da moralidade administrativa e da autonomia associativa.

Igarapava, datado digitalmente.

Flávio José da Costa
Promotor de Justiça



Promotoria de Justiça de Igarapava

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Pùblico do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento 0283.0000296/2025 e código 57e86caf-603c-43a4-aa3d-4c577d5d315b.

0283.0000296/2025
Relatório: RE-0283.0000296/2025
(Relatório sobre ação civil pública)

Promotoria de Justiça de Igarapava

Igarapava, 29 de outubro de 2025.

Ofício nº 632/2025 - PJ Igarapava
Referente: NF 0283.0000296/2025
(Favor fazer uso dessas referências)

Excelentíssimo Senhor:

Venho pelo presente encaminhar a Vossa Excelência o presente expediente, para conhecimento e manifestação quanto à eventual participação dos vereadores mencionados no processo eleitoral da entidade, **no prazo de 10 dias.**

Solicito finalmente que a resposta seja encaminhada via e-mail institucional: **pjigarapava@mpsp.mp.br**.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

(Assinado Digitalmente)
Flavio José da Costa
Promotor de Justiça

Exmo. Sr.
CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA
atendimento@camaraaramina.sp.gov.br

Promotoria de Justiça de Igarapava

Documento assinado eletronicamente por FLAVIO JOSE DA COSTA, em 29/10/2025 às 14:16.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento 0283.0000296/2025 e código 8dcdac8b-c8a3-4e64-b7bd-7ce95aa4b157.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

OFÍCIO N° 446/2025

Agradecemos a atenção e consideração que sempre temos da Administração Municipal de Igarapava/SP, 12 de novembro de 2025.

Promotoria de Justiça de Igarapava/SP

Exmo. Sr. Dr. Flávio José da Costa

Promotor de Justiça

Assunto: Resp. ao Ofício nº 632/2025 – Ref. NF. 0283.0000296/2025

Excelentíssimo Senhor Dr. Promotor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 632/2025, pelo qual Vossa Excelência solicita esclarecimentos acerca de fatos noticiados no procedimento NF nº 0283.0000296-2025, a Câmara Municipal de Igarapava vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos.

A manifestação citada pelo Ministério Público corresponde à Indicação nº 239/2025¹, de autoria dos vereadores Ana Luiza Rilko Mattar e Rinaldo Grou Gobbi, protocolada em 06 de outubro de 2025.

A indicação é um instrumento previsto no Regimento Interno (art. 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal²) desta Casa Legislativa e constitui prerrogativa inerente ao exercício do mandato parlamentar. Sua natureza jurídica é de mera sugestão ao Poder Executivo, sendo ato desprovido de qualquer força coercitiva ou impositiva.

Trata-se, portanto, de atribuição da Câmara Municipal de assessoramento legislativo previsto no art. 2º, §4º do Regimento Interno³, que define a função de sugerir medidas de interesse público ao Executivo Municipal mediante indicações.

A referida Indicação limita-se a sugerir ao Poder Executivo Municipal, que “discuta e organize, juntamente com os órgãos e departamentos municipais competentes, as eleições para a diretoria do Centro de Convivência do Idoso”, visando assegurar participação democrática, transparência e valorização da pessoa idosa. Não implica ordem ou nomeação de pessoas para atuar na entidade.

A Indicação, portanto, não cria obrigações, não interfere na administração da associação e não altera seu processo decisório.

O Centro de Convivência do Idoso – Terceira Idade de Igarapava é uma associação Civil de direito privado, cuja a administração e processo eleitoral regem-se por estatuto próprio, em conformidade com art. 44, I do Código Civil e art. 5º, XVIII, da Constituição Federal, que garante a liberdade e autonomia das associações, vedando qualquer interferência estatal.

¹

Disponível

em:

https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2025/5172/indicacao_2392025_ana_e_rinaldo.pdf

²

Disponível

em:

https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/1989/22/regimento_interno_atualizado_e_com_capa.pdf

³

Disponível

em:

https://sapl.igarapava.sp.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/1989/22/regimento_interno_atualizado_e_com_capa.pdf

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

A Indicação teve como finalidade exclusiva de sugerir apoio técnico-administrativo do Município, caso solicitado pela própria associação, de estimular um processo eleitoral transparente, seguro e participativo. Importante destacar que o pedido de apoio não se confunde com condução do processo eleitoral. A associação mantém integral controle sobre suas regras e decisões internas.

A conduta dos vereadores, portanto, não configurou interferência indevida na autonomia da associação privada e nem usurpação de funções do Poder Executivo. A Indicação apenas levou ao conhecimento do Poder Executivo uma questão de relevância social – o apoio na organização de eleições de uma entidade que, embora privada, utiliza bem público e atende parte da população de extrema importância.

Portanto, a Câmara Municipal não possui competência e nem exerce ingerência sobre o processo eleitoral interno da referida entidade. O ato praticado é uma legítima manifestação no exercício da função fiscalizatória e de representação dos interesses da comunidade.

A manifestação dos vereadores está protegida pela imunidade parlamentar, art. 29, VIII da Constituição Federal, por se tratar de ato relacionado ao interesse público e ao exercício do mandato. Não há, portanto, qualquer conduta que indique interferência indevida; desvio de finalidade ou intenção de influenciar politicamente o processo.

A Câmara Municipal de Igarapava, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, reitera seu compromisso com a legalidade, a ética pública e autonomia das entidades civis, reafirmando que não possui qualquer ingerência administrativa, política ou funcional sobre associações de natureza privada – como é o caso da mencionada entidade.

As manifestações parlamentares se deram em conformidade com as prerrogativas do mandato parlamentar e em respeito ao princípio da harmonia e separação entre os Poderes, não havendo que se falar em ilegalidade, abuso ou interferência indevida.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, aproveitamos o ensejo para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES Assinado de forma digital por CARLOS
LIMA:38541296881 RODRIGO RODRIGUES LIMA:38541296881
Dados: 2025.11.12 08:38:22 -03'00'

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

Telefone: (16) 3172-1023

E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br

Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



Excelentíssimo Senhor Carlos Roberto Rodrigues de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Igarapava – SP,

Marcelo Ormeneze, casado, brasileiro, contador, portador do Rg. [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] vem respeitosamente, com fundamento no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e demais normas aplicáveis, apresentar o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro a esta Casa Legislativa o acesso e o fornecimento da íntegra da gravação da reunião realizada nesta Câmara Municipal quando o interventor da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava foi entrevistado, ocorrida em data próxima a **17/11/2025**, ou conforme o registro oficial da Casa.

Solicito que a gravação seja disponibilizada por meio digital, preferencialmente através de:

Link para download; ou

Cópia fornecida em mídia eletrônica (pen drive ou outro meio adequado).

A presente solicitação visa assegurar o direito constitucional de acesso à informação pública, bem como reforçar os princípios da publicidade, transparência e controle social dos atos da Administração Pública.

Termos em que,

Pede deferimento.

Igarapava, 24 de Novembro de 2025.

Marcelo Ormeneze

24/11/2025 - 14:11:50
Câmara Municipal de Igarapava
Jálio Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria

RUA CEL. QUITO, Nº 71 – CENTRO – IGARAPAVA – SP- CEP 14.540-071
FONE :16-3172-5409
E-MAIL: ormenezemar@uol.com.br